



Resende (RJ), 29 de julho de 2016.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 18/2016
COMUNICADO Nº 002

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 018/2016 cujo objeto é Contratação de empresa de comunicação especializada para implantação e operacionalização do Plano de Comunicação do CEIVAP, a resposta apresentada pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

Sobre inexecutabilidade.

RESPOSTA 1:

A Resolução ANA nº 552/2011, que rege a presente contratação, prevê que serão consideradas inexecutáveis as propostas com valor inferior a 60% do valor máximo admitido para a contratação.

QUESTIONAMENTO 2:

Sobre o Plano de Comunicação do CEIVAP.

RESPOSTA 2:



Pelo fato do Plano de Comunicação do CEIVAP ser um documento de orientação interno do Comitê, o mesmo não será disponibilizado, contudo, todas as metas, ações e formas de aplicação, que serão necessárias para a CONTRATADA foram descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

QUESTIONAMENTO 3:

Sobre a especificação técnica dos materiais impressos a serem desenvolvidos.

RESPOSTA 3:

Tendo em vista que os custos de impressão dos Produtos 8, 9 e 10 correrão por conta da CONTRATANTE, não se faz necessária a definição das especificações técnicas neste momento.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento